



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Assessoria Técnica**

**JUSTIFICATIVA**  
**TERMO ADITIVO**

Processo nº 05050555.000379/2024-12

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realizar o Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 021/2024-FMS/PMM, proveniente do Processo Administrativo nº 31.555/2022/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM, firmado entre a Secretaria Municipal de Marabá/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, visando aditar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24.935% (vinte e quatro inteiros e novecentos e trinta e cinco por cento) correspondente a R\$ 143.799,08 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 720.475,83 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Considerando o aumento repentino na utilização dos produtos objeto do contrato acima mencionado, onde o quantitativo do contrato não foi o suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda que atualmente o contrato não possui saldo, levando a paralisação do fornecimento dos produtos devido à essa ausência de saldo no contrato, prejudicando assim, a prestação do serviço público à população, conforme preconizado constitucionalmente.

Assim, o objetivo do presente aditivo dar-se-á em razão da necessidade em dar continuidade ao fornecimento dos materiais ao município para atender as demandas dos hospitais e centros de saúde ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá e a manutenção do serviço público.

Fundamenta-se a celebração do presente Termo Aditivo no Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que dispõem o seguinte:

(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela administração;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade de celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2024-FMS/PMM.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**MONICA BORCHART NICOLAU**  
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 16/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099990** e o código CRC **2BB7B58B**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620  
assessoriajuridica.sms@maraba.pa.gov.br, 3323-0345 - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050555.000379/2024-12

SEI nº 0099990